

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú

DELIBERAÇÃO N° 11, DE DE AGOSTO DE 1949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACÚ, decreta e
sanciono e promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de multa, todos os contribuintes que satisfizerem seus débitos relativos a tributos não pagos na época devida, desde que o façam até o dia 30 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú, de Agosto de 1949.

Elpidio de Castro Maia
Elpidio de Castro Maia.

Prefeito Municipal

Em 1.ª discussão na sessão do dia 22 de 1949

Em 2.ª " " " " 22 de 1949

Aprovada a redação final na sessão de 22 de 1949

Nicomedes Souza da
Diretor de Secretaria